



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 030  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.  
(Autoria: Poder Executivo)**

***“Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Pilar para o exercício financeiro de 2020”.***

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I  
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.187.138,00</b>	<b>8.526.972,00</b>	<b>16.714.110,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	304.558,00	184.172,00	488.730,00
Receita de Contribuições	0,00	397.000,00	397.000,00
Receita Patrimonial	73.630,00	1.883.450,00	1.957.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.050,00	0,00	100.050,00
Transferências Correntes	7.673.200,00	6.062.350,00	13.735.550,00
Outras Receitas Correntes	35.700,00	0,00	35.700,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	300,00	300,00
<b>7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>618.000,00</b>	<b>618.000,00</b>
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	668.000,00	668.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-2.946,00</b>	<b>-2.479.464,00</b>	<b>-2.482.410,00</b>
Dedução da Receita Tributária	-2.946,00	-1.364,00	-4.310,00
Dedução da Receita Patrimonial	0,00	65.500,00	-65.500,00
Dedução da Receita de Transf. Corrente	0,00	2.412.600,00	-2.412.600,00
....			
<b>TOTAL</b>	<b>8.184.192,00</b>	<b>6.715.808,00</b>	<b>14.900.000,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões e novecentos mil reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.262.710,00</b>	<b>4.779.405,00</b>	<b>12.042.115,00</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.170.300,00	2.885.200,00	6.055.500,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.092.410,00	1.894.205,00	5.986.615,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>			
4.1 – Investimentos	197.630,00	197.055,00	394.685,00
4.1 – Investimentos – Op. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op. Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op. Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.333.200,00</b>	<b>1.741.100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.590.340,00</b>	<b>7.309.660,00</b>	<b>14.900.000,00</b>

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 850/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**Seção III**

**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;

III) de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º. Não será considerado para fins do limite citado no art. 7º, I, o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por decreto.

§ 2º. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 3º. As transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e este à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 4º. O limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para o Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

**CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

819/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**

*ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Nobres Vereadores(as):*

Em cumprimento à legislação federal e municipal que regem as finanças públicas, o Poder Executivo remete a esta nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, que estima a receita municipal e fixa a despesa para o próximo exercício em R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões, e novecentos mil reais).

O Projeto de Lei em epígrafe é resultado de debates e consultas com a comunidade do Município, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que no parágrafo único do seu artigo 48 estabelece que “A transparência será assegurada mediante incentivo a participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária e orçamento”.

Esta proposta foi elaborada de acordo com o que estatui a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com observância das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta ora encaminhada se molda ainda ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Plano Plurianual, normas já aprovados por essa Casa.

Acompanham ao presente Projeto os anexos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na própria LRF, anexos estes que trazem o detalhamento das despesas e receitas da Administração Direta e Indireta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Diante do acima exposto, protestamos pela aprovação do presente Projeto, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a certeza de termos atendido ao anseio da sociedade de Coronel Pilar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

**ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2020	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU			3.010,00	
ISS FIXO			420,00	
TAXA DE LIXO			880,00	
<b>TOTAL</b>			<b>4.310,00</b>	

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE  
CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita (1)	0,00
Decorrente de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
Impacto de Novas DOCC (2)	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	SEM MARGEM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO  
COM AS METAS FISCAIS  
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	12.297.692,92	12.025.500,00
Receitas Primárias Previstas (1)	12.108.419,36	11.949.120,00
Despesas Totais Previstas	12.284.441,84	12.025.500,00
Despesas Primárias Previstas (2)	12.284.441,84	12.025.500,00
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	-176.022,48	76.380,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	2.537.953,42	2.874.500,00
Receitas Primárias Previstas (1)	1.112.215,15	999.500,00
Despesas Totais Previstas	2.537.953,42	2.874.500,00
Despesas Primárias Previstas (2)	2.537.953,42	2.874.500,00
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	-1.425.738,27	-999.500,00

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	14.835.646,34	14.900.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	13.220.634,51	12.948.620,00
Despesas Totais Previstas	14.822.395,26	14.900.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	14.822.395,26	14.900.000,00
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	-1.601.760,75	-1.951.380,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)</b>	Arrecadado 2016	Arrecadado 2017	Arrecadado 2018	Reestimado 2019	Projetado 2020	Projetado 2021	Projetado 2022
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>13.995.588</b>	<b>13.960.159</b>	<b>14.788.574</b>	<b>15.911.298</b>	<b>16.714.110</b>	<b>17.549.814</b>	<b>18.427.302</b>
Impostos, taxa e contrib. Melhoria	306.162	405.542	490.013	470.010	488.730	513.166	538.824
Rec. Contribuições	292.178	326.988	334.282	367.000	397.000	416.850	437.692
Rec. Patrimonial	1.585.080	1.419.947	1.221.923	1.494.200	1.957.080	2.054.934	2.157.680
Rec. Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Industriais	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Serviços	39.071	89.566	88.223	92.000	100.050	105.052	110.304
Transf. Correntes	11.741.278	11.651.578	12.617.294	13.451.918	13.735.550	14.422.327	15.143.443
Outras Rec. Corr.	31.817	66.537	36.837	36.170	35.700	37.485	39.359
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>194.433</b>	<b>627.789</b>	<b>474.523</b>	<b>519.685</b>	<b>300</b>	<b>1.000</b>	<b>1.500</b>
Oper. De Crédito	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Empr. Concedidos	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Capital	155.845	615.820	463.170	285.000	0	0	0
Outras Rec Capital	38.588	11.969	11.353	1.400	300	1.000	1.500
<b>REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>492.185</b>	<b>550.090</b>	<b>563.112,76</b>	<b>619.000</b>	<b>668.000</b>	<b>701.400</b>	<b>736.470</b>
Rec. Contribuições	492.185	550.090	563.112,76	619.000	668.000	701.400	736.470
Rec. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Corr.	0	0	0	0	0	0	0
<b>REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0</b>						
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Empr. Concedidos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Capital	0	0	0	0	0	0	0
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>(1.885.242)</b>	<b>(2.146.317)</b>	<b>(2.321.795)</b>	<b>(2.291.200)</b>	<b>(2.482.410)</b>	<b>(2.606.530)</b>	<b>(2.736.857)</b>
<b>T O T A L</b>	<b>11.585.724</b>	<b>12.535.890</b>	<b>13.504.415</b>	<b>14.758.784</b>	<b>14.900.000</b>	<b>15.645.684</b>	<b>16.428.415</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 034/2001  
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>DESP. CORRENTES</b>	954.400,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	954.400,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	500,00
Oper. De Crédito		Investimentos	500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		<b>RESERVA DO R P P S</b>	
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	954.900,00		
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>	954.900,00	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	954.900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , CRIADO PELA LEI MUNICIPAL  
144/2003  
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>DESP. CORRENTES</b>	2.500,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	2.500,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	100,00
Oper. De Crédito		Investimentos	100,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		<b>RESERVA DO R P P S</b>	
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	2.600,00		
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>	2.600,00	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	2.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 225/2005  
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>DESP. CORRENTES</b>	126.500,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	126.500,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	700,00
Oper. De Crédito		Investimentos	700,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		<b>RESERVA DO R P P S</b>	
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	127.200,00		
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>	127.200,00	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	127.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006  
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>DESP. CORRENTES</b>	173.010,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	59.000,00
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	114.010,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	300,00
Oper. De Crédito		Investimentos	300,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		<b>RESERVA DO R P P S</b>	
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	173.310,00		
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>	173.310,00	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	173.310,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE CORONEL PI-  
LAR-FAPS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006  
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>2.272.000,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>531.300,00</b>
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	511.300,00
Rec. Contribuições	397.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial	1.875.000,00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>668.000,00</b>	<b>DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	65.500,00	RESERVA DO R P P S	2.333.200,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>	<b>2.874.500,00</b>		
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>	<b>2.874.500,00</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>2.874.500,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM  
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Especificação das Receitas	Previsão 2020
Receitas Correntes	16.714.110,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	(257.500,00)
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	(397.000,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	(1.875.000)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.412.600,00)
(-) Outras Deduções	(69.810,00)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	11.702.200,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	6.319.188,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	6.003.228,60
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	702.132,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	667.025,40

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2020	Despesa do Legislativo 2020
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.707.300,00	348.200
(-) Aposentados e Pensionistas (Recursos Próprios)	(458.000)	0
(-) Outros Benefícios Assistenciais	(53.200)	0
(-) Férias e/ou Aviso Prévio indenizado	(31.160)	0
(-) Amortização do Passivo Atuarial	(252.000)	0
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(257.500)	0
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0	0
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0	0
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0	0
Despesa com pessoal prevista	4.655.440	348.200
PERCENTUAL (RCL)	39,78%	2,12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:  
(Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U, Multa e juros e D. A.	37.280,00	9.320,00	ENSINO FUNDAMENTAL	528.105,00	406.500,00
I T B I, Multa e juros e D.A.	30.050,00	7.512,50	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
I S S Q N, Multa e Juros e D.A.	135.300,00	33.825,00	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00
I R R F, Multa e Juros e D.A.	257.800,00	64.450,00	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00
			EDUCAÇÃO INFANTIL	249.900,00	33.500,00
			EDUC.JOVENS E ADULT	0,00	0,00
F P M	9.014.000,00	2.253.500,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
I T R	4.000,00	1.000,00			
LC 87/96	0,00	0,00	OUTRAS SUB-FUNÇÕES	118.400,00	0,00
I C M S	3.428.000,00	857.000,00			
I P V A	277.000,00	69.250,00			
IPI / EXPOR-TAÇÃO	54.000,00	13.500,00			
SUBTOTAL	13.237.430,00	3.309.357,50			
RETORNO DO FUNDEB		439.000,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		(2.412.600,00)			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		1.500,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		(852,50)			
MÍNIMO A APLICAR MDE + FUNDEB		1.336.405,00	TOTAL FIXADO	896.405,00	440.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS  
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:  
(Lei Complementar nº 141/2012)

FUNÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U, Multa e juros e D. A.	37.280,00	5.592,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.256.650,00
I T B I, Multa e juros e D.A.	30.050,00	4.507,50	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	862.755,00
I S S Q N, Multa e Juros e D.A.	135.300,00	20.295,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	186.000,00
I R R F, Multa e Juros e D.A.	257.800,00	38.670,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
			VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA	0,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
F P M	9.014.000,00	1.352.100,00		0,00
I T R	4.000,00	600,00		0,00
LC 87/96	0,00	0,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	273.100,00
I C M S	3.428.000,00	514.200,00		
I P V A	277.000,00	41.550,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	54.000,00	8.100,00		
SUBTOTAL	13.237.430,00	1.985.614,50		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		500,00		
Deduções da receita		(511,50)		
MÍNIMO A APLICAR		1.985.603,00	TOTAL FIXADO	2.578.505,00

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
(Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 30/09/2019	Tendência Até o Final do Exercício
1.1.0.0.00.00.00.00 – Impostos, taxas e Contrib de Melhoria, Multa, Juros e D.A.	352.568,35	476.150,00
1.2.1.0.80.10.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	254.388,43	366.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	0	0
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra)	6.338.810,59	8.689.589,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	2.655,20	4.000,00
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0	0
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	0	0
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	2.402.674,36	3.200.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	197.805,68	250.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	36.079,00	47.500,00
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	5.329,66	5.329,66
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0	0
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0	0
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>9.590.311,27</b>	<b>13.038.568,66</b>

**Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo**

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 13.038.568,66
População do Município	1.725 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2019 (7%)	R\$ 912.699,81
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2019 (CF/88, art. 29-A, § 1º) (70% dos 7%)	R\$ 638.889,87